



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

### Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 102115/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 273/2022;  
PROCESSO DE COMPRAS 0693/2022 - Aquisição de material para colheita de amostras de  
água para consumo humano (phmetro portátil e frasco de 500 ml).**

**Critério de Fechamento:** MENOR VALOR TOTAL POR ITEM

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Valor estimado total: R\$ 2.131,70.**

Data da Sessão: 17/08/2022

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/administracao/licitacoes> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail [compradireta@ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:compradireta@ribeiraopreto.sp.gov.br) ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

### **ACESSO AO SISTEMA**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

### **DA AMOSTRA E CATÁLOGOS**

À (s) proponente (s) arrematante (s) deverá (ão) enviar amostra ou catálogo técnico, nos termos da exigência do respectivo Termo de Referência – Anexo II, para análise e aprovação do órgão técnico nos seguintes prazos:

Para o caso de exigência de Catálogo Técnico, este deverá ser enviado juntamente com a Proposta Comercial e a documentação.

Para o caso de exigência de envio da Amostra, o prazo será de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e a critério do órgão gestor, a partir da data de solicitação do agente público, para o endereço constante do Termo de Referência (**Anexo II**).

### **DA DOCUMENTAÇÃO:**

**Para Empresa Individual:** Registro comercial;

**Para Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

### Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**Para Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

**Para Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

**Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.**

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordocom o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

### Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

#### **O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)**

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail [empenhosalmo@saude.pmrp.com.br](mailto:empenhosalmo@saude.pmrp.com.br), como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

**\* HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRASNET E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria da Administração**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 102115/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 273/2022;  
PROCESSO DE COMPRAS 0693/2022 - Aquisição de material para colheita de amostras  
de água para consumo humano (phmetro portátil e frasco de 500 ml).**

**Nome da Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Ag. N°**

**Conta Corrente:**

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Un	MEDIDOR DE PH: Tipo: Controle de medicao de ph: Modelo: Portatil; Faixa de medicao de ph: 0,0 a 14,0 pH; Faixa de medicao de temperatura: 0 a 50 graus celsius; Alimentacao: Baterias Padoo 1,5 V.  Valor estimado unitário – R\$ 245,40			
2	500	Un	FRASCO; Tipo: Descartavel; Capacidade [mL]: 500; Material: Polipropileno; Tampa: Rosqueavel; Material Tampa: Plastico.  Valor estimado unitário – R\$ 2,791			

Validade da Proposta: **30 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **07 (sete) dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **10 (dez) dias** - SUBALMOXARIFADO DA SAÚDE E FARMÁCIA, AV: FRANCISCO JUNQUEIRA, 1.665, Jardim Mosteiro, RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14.085-310

Secretaria da  
Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

**De:** Divisão de Vigilância Sanitária**Data:** 22 de julho de 2022.**Para:** Departamento Controle Financeiro e Administrativo**Nº:**

### Especificação

Quant. Unitária	PRODUTO
03	Lote 01 - Código: 65.19.9.1 Medidor de pH; Tipo: Controle de medição de pH; Modelo: Portátil; Faixa de medição de pH: 0,0 a 14,0 pH; Faixa de medição de temperatura: 0 a 50 °C; Alimentação: Baterias Padrão 1,5 V.
500	Lote 02 Código: 65.5.157.9 - Frascos de 500 ml, com tampa de rosca, boca *aproximadamente 03 cm, de material plástico (PET, PEAD ou PP) descartável, para colheita de amostras para análises físico-químicas.

\*Quanto às medidas aproximadas serão consideradas 10% a mais e 10% a menos das medidas solicitadas.

Para melhor análise dos objetos solicitados, será necessário enviar 01 (um) catálogo para o (LOTE 01) e amostra para o (LOTE 02), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão.

Critérios de avaliação da amostra: será avaliada a vedação dos mesmos, de modo que durante o transporte não haja a contaminação ou perda das amostras.

O catálogo, referente ao lote 01, deverá ser encaminhado junto com a documentação da empresa, conforme praxe da Secretaria da Administração. A amostra, referente ao lote 02, deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua Prudente de Moraes nº 457- Sala 06 – Centro – Ribeirão Preto/SP - CEP 14015-100, com identificação completa da empresa, licitação e lote.

O prazo máximo para a entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal da Saúde. A entrega será realizada no Sub-almojarifado da Saúde, localizado à Av. Doutor Francisco Junqueira, nº 1665, Bairro: Jardim Mosteiro, Cidade: Ribeirão Preto - SP – CEP: 14.085-310.

Atestado de capacidade técnica: devido ao baixo valor de aquisição não será necessário apresentar atestado de capacidade técnica.

**Jucélia Alves da Silva**  
Coordenadora - Vigilância Sanitária

**Luzia Márcia Romanholi Passos**  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**José Carlos Moura**  
Secretário Municipal da Saúde



# Assinaturas do documento



"13\_Termo\_referência"

Código para verificação: **ZHGDE767**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 09/08/2022 às 11:51:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:47:07 e válido até 07/06/2122 - 09:47:07.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JUCELIA ALVES DA SILVA** (CPF: 201.XXX.198-XX) em 09/08/2022 às 07:50:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 15:36:58 e válido até 07/06/2122 - 15:36:58.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUZIA MARCIA ROMANHOLI PASSOS** (CPF: 036.XXX.798-XX) em 05/08/2022 às 14:57:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 13:06:03 e válido até 07/06/2122 - 13:06:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/099447** e o código **ZHGDE767** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.